



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 04/2013

Processo Seletivo Simplificado
Atendimento Educacional Especializado

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições e considerando:

- as necessidades educacionais especiais dos alunos deficientes e com Transtorno Global do Desenvolvimento matriculados na rede municipal de ensino;
- a Resolução CNE/CEB 04, de 02 de outubro de 2009, que trata das diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, segundo o qual, para a implementação do Decreto Federal nº 6571/08, substituído pelo Decreto Federal nº 7611/2011, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência e TGD nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado;
- a necessidade de pronta solução da situação relativa à inclusão dos alunos deficientes e com Transtorno Global do Desenvolvimento em classes comuns das escolas municipais;
- os compromissos assumidos com o Ministério Público, zeloso na defesa dos direitos e proteção às pessoas deficientes, também assegurada na Constituição Federal;
- a especificidade do atendimento e a importância da especialização profissional necessária para fazer intervenções eficazes e que correspondam à expectativa do atendimento ao aluno;
- que as vivências profissionais são aspectos que complementam a formação básica e contribuem para os resultados esperados na intervenção;
- que este atendimento, em razão de sua natureza, pode ser temporário em função da mobilidade do aluno nos diferentes níveis de escolarização e ainda em razão da mobilidade do aluno entre as escolas públicas e privadas.

TORNA PÚBLICO os critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o quadro reserva, no exercício de função pública, devidamente comprovada, na rede municipal de ensino de Formiga –MG, para atuarem nas Escolas Municipais e no Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem – CEMAP, no Atendimento Educacional Especializado ao aluno Deficiente e com Transtorno Global do Desenvolvimento atuando no serviço de apoio, complementação e suplementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal nº 4207/2009, Lei nº 4646, de 04/04/2012, a Orientação SEE/SD 01/2005, as disposições do Anexo V da Resolução nº 1724/2010, Portaria SEME 07/2011 e demais legislações em vigor.

1.2 - Estarão abertas inscrição para:

- Professor de Educação Básica;
- Fonoaudiólogo Escolar;
- Psicólogo Escolar.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital dar-se-á através de afixação na Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Formiga, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Tereza, Formiga/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal www.formiga.mg.gov.br.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - As atribuições dos profissionais em exercício nas funções relacionadas acima são aquelas específicas registradas em lei.

3.2 - Condições de trabalho: A carga horária é a prevista no estatuto do servidor que está em vigor na Prefeitura Municipal de Formiga.

3.3 - Vencimento: O vencimento é aquele vigente, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

4 - DAS VAGAS

4.1- Após o levantamento da demanda de alunos com direito ao Atendimento Educacional Especializado e análise do quadro de pessoal efetivo, capacitado e qualificado para os atendimentos especializados, serão definidas as necessidades de contratação temporária visando oferecer condições e infra-estrutura de recursos humanos para este Atendimento e para o pleno funcionamento das atividades escolares; em cargo vago ou substituição por período igual ou superior a trinta dias de afastamento.

4.2 - O professor efetivo da rede municipal de ensino que interessar por um segundo cargo através de contrato temporário deverá participar do processo seletivo.

4.3 - As vagas existentes no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas através de edital pela Secretaria Municipal de Educação no site oficial da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br.

5 - DA INSCRIÇÃO

a) Os candidatos à contratação temporária deverão efetuar a sua inscrição nos dias **09 e 10 de dezembro de 2013**, no horário de 7:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, no CEMAP (Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem), situado à Rua Alderico Nogueira, 470 – Bairro Sagrado Coração de Jesus.

b) A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer às vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

c) No ato de inscrição o candidato deverá fazer escolha pelo cargo e área de intervenção conforme Anexo I deste Edital.

d) As informações fornecidas no ato de inscrição que possibilitem a classificação ao candidato deverão ser comprovadas através de documentos (originais e cópias) anexados ao formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

e) A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contratado.

5.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Comprovar escolaridade/habilitação/qualificação mínima para a função, conforme especificado no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

5.2- Documentação necessária para inscrição (Original e cópia):

- a) Documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- b) Comprovante de estar quite com as obrigações militares e eleitorais (2012 -1º turno);
- c) Diploma ou Histórico Escolar ou declaração de conclusão da escolaridade/habilitação exigida no Anexo I deste Edital;
- d) Certificados dos cursos de qualificação especificados no anexo I deste Edital;
- e) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

5.3 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013, no horário de 7:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, no CEMAP (Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem), situado à Rua Alderico Nogueira, 470 – Bairro Sagrado Coração de Jesus.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido com a documentação (cópia) relacionada acima, com exceção do Atestado Médico que deverá ser o original (para o candidato deficiente);
- d) O formulário de inscrição deve ser completamente e corretamente preenchido, sendo de total responsabilidade do candidato;
- e) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

5.4 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, após a realização de exame médico pericial, a contratação não será efetivada;
- c) Não serão aceitas inscrições por via eletrônica, postal, fax ou em caráter condicional;
- d) O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente, não sendo permitida a inscrição por procuração;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6- DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas em cada função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

6.2 - A seleção constará de uma Redação e 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de Língua Portuguesa.

7- DAS PROVAS

7.1 - A prova terá caráter eliminatório e será baseada no Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital.

7.2 - A prova consistirá de uma redação e 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de Língua Portuguesa, sendo dez questões de interpretação de texto e 10 questões de gramática.

7.3 - As questões objetivas serão valorizadas num total de 20 (vinte) pontos sendo: 10 pontos de interpretação de texto e 10 pontos de gramática. A redação valerá 20 pontos que deverá conter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

7.4 - Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% do total dos pontos.

7.5 - As provas serão aplicadas no dia **14 de dezembro de 2013**, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, na E.M. Prof. Franklin de Carvalho, localizada à Rua Av: Ramiro Corrêa, 185 - Bairro Areias Brancas.

7.6 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

7.7 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.8 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Porta-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

7.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

7.10 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será obtida somando-se a nota da prova à nota da formação/titulação constantes no anexo I deste Edital.

8.2 - Na hipótese de candidatos empatados, o desempate será feito considerando a maior idade.

8.3 - A classificação será feita separadamente por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

8.4 - A listagem classificatória, de cada cargo, será divulgada na Portaria da Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura, a partir do dia 30 de dezembro de 2013.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Para a contratação de que trata a Lei 4207/2009, será dada preferência obrigatória às pessoas aprovadas em concurso público com expectativa de nomeação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados, desde que atendam e comprovem os requisitos básicos e especificidades deste Edital.

9.2 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá à classificação dos candidatos inscritos, para efeito de contratação temporária.

9.3 - A contratação dos candidatos classificados, somente se aplicará após a organização do quadro de pessoal e o aproveitamento de profissional efetivo capacitado e qualificado para o atendimento ao aluno Deficiente e com Transtorno Global do Desenvolvimento.

9.4 - A formalização de aceitação ou não aceitação e a possibilidade ou não do contrato deverá ser registrada em ata pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim.

9.5 - A contratação na função será efetuada, dentro do limite das vagas estritamente necessárias ao atendimento dos alunos acima especificados e após o atendimento às seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

11 - DA DISPENSA

A dispensa poderá ocorrer durante o período de atuação se o profissional não obtiver desempenho satisfatório na função.

12- DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato de inscrição.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da classificação final, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.


Formiga, 25 de novembro de 2013.


Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Sec. Munic de Educação
Autorização nº 302687

ANEXO I – EDITAL 04/2013

| | | | | | |
|---|---|--|---------------------|------------------|--------------|
| I. | CARGO/FUNÇÃO | a. Professor Educação Básica | | | |
| | | b. Psicólogo Escolar | | | |
| | | c. Fonoaudiólogo Escolar | | | |
| II. | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | a. Licenciatura, Normal Superior ou Pedagogia | | | |
| CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO | | | INDICADORES | PONT MÁX. | TOTAL |
| III. | DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação) | | | | |
| a. | Pós Graduação em Educação Especial ou na área de atuação (exceto para Intérprete e Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, caso em que a Pós Graduação deverá ser somente em LIBRAS). | Doutorado | 10,0 (dez) pontos | 10 | 10 PONTOS |
| | | Mestrado | 8,0 (oito) pontos | 8 | |
| | | Especialização | 6,0 (seis) pontos | 6 | |
| IV. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: APRESENTAR DIPLOMA/CERTIFICADO DE CURSO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO | | | | | |
| | ÁREA DE ATUAÇÃO | QUALIFICAÇÃO | INDICADORES | PONT MÁX. | TOTAL |
| 1- Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual) | | 1.1- Sistema Braille com, no mínimo, 80 horas. | 4,0 (quatro) pontos | 4 | 20 PONTOS |
| | | 1.2- Código Matemático Unificado com, no mínimo, 80 horas. | 4,0 (quatro) pontos | 4 | |
| | | 1.3- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas. | 4,0 (quatro) pontos | 4 | |
| | | 1.4- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas. | 4,0 (quatro) pontos | 4 | |
| | | 1.5- Orientação e Mobilidade com mínimo de 40 horas. | 4,0 (quatro) pontos | 4 | |
| 2- Deficiência Múltipla (Intelectual e Física) | | 2.1- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | 20 PONTOS |
| | | 2.2- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | | 2.3- Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa com, no mínimo, 40 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | | 2.4- Aperfeiçoamento em Transtorno Invasivo do Desenvolvimento com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| 3- Transtorno Global do Desenvolvimento | | 3.1- Aperfeiçoamento em TID (Transtorno Invasivo do desenvolvimento) com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | 20 PONTOS |
| | | 3.2- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | | 3.3- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | | 3.4- Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa com, no mínimo, 40 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| 4- Interpretação de LIBRAS | | 4.1- Aperfeiçoamento em LIBRAS de, no mínimo de 180 horas, obtidos através de cursos de educação profissional, extensão universitária ou promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. | 10,0 (dez) pontos | 10 | 20 PONTOS |
| | | 4.2- Intérprete de LIBRAS expedido pelo Programa de Apoio à Educação de Surdos ou pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS/SEE. | 5,0 (dez) pontos | 5 | |
| | | 4.3- Proficiência em Interpretação de LIBRAS obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. | 5,0 (dez) pontos | 5 | |


Geraldo Reginaldo de Oliveira
 Sec. Munic de Educação
 Autorização nº 302684

| | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|----|-----------|
| 5- Instrução de LIBRAS | 5.1- Aperfeiçoamento em LIBRAS de, no mínimo de 180 horas, obtidos através de cursos de educação profissional, extensão universitária ou promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. | 10,0 (dez) pontos | 10 | 20 PONTOS |
| | 5.2- Instrução de LIBRAS expedido pelo Programa de Apoio à Educação de Surdos ou pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS/SEE. | 5,0 (dez) pontos | 5 | |
| | 5.3- Proficiência em Instrução de LIBRAS obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. | 5,0 (dez) pontos | 5 | |
| 6- Psicólogo(a) Educacional | 6.1- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | 20 PONTOS |
| | 6.2- Aperfeiçoamento em LIBRAS de, no mínimo de 180 horas, obtidos através de cursos de educação profissional, extensão universitária ou promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | 6.3- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | 6.4- Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa com, no mínimo, 40 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| 7- Fonoaudiólogo(a) Educacional | 7.1- Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | 20 PONTOS |
| | 7.2- Aperfeiçoamento em LIBRAS de, no mínimo de 180 horas, obtidos através de cursos de educação profissional, extensão universitária ou promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | 7.3- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |
| | 7.4- Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa com, no mínimo, 40 horas. | 5,0 (cinco) pontos | 5 | |

Formiga, 25 de novembro de 2013.


Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Reginaldo de
 Sec. Munic de
 Autorização

ANEXO II - EDITAL 04/2013

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA/REDAÇÃO

| CARGO/FUNÇÃO | PROGRAMA |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica;• Fonoaudiólogo Escolar;• Psicólogo Escolar. | <p>Interpretação e compreensão global de texto. Tipologia do texto: informativo, narrativo, descritivo, literário, argumentativo.</p> <p>Vocabulário: sentido e substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Recursos de coesão e coerência textual.</p> <p>Significação contextual de palavras e expressões: denotação e conotação.</p> <p>. Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias, acentuação gráfica. Tonicidade.</p> <p>Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal de gênero e número.</p> <p>Emprego das conjunções e das preposições. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal</p> |

Formiga, 25 de novembro de 2013.


Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Sec. Munic de Educação
Autorização n° 302684